



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES.

### PROJETO DE LEI Nº 1675, DE 2022

Denomina “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

**Autor:** Deputado Vermelho – PL/PR

**Relator:** Deputado NEUCIMAR FRAGA

## I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1675, de 2022, tem como objetivo denominar “Perimetral Sérgio Lobato Machado” o trecho rodoviário de quinze quilômetros de extensão que liga a Rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

Em sua justificação, o nobre Autor destaca “que a homenagem que se propõe por meio deste projeto de lei encontra apoio na Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, que, em maio de 2021, aprovou a Indicação nº 912/2021 sugerindo dar o nome de Sérgio Lobato à rodovia Perimetral Leste”.

Argumenta que “Sérgio Lobato foi, durante toda a sua vida, figura fundamental para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu e, particularmente, para construção da Ponte da Integração (segunda ponte Brasil-Paraguai) e da rodovia Perimetral Leste. Nada mais justo, portanto, do





que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu”.

Explica que “Lobato participou da idealização e instalação de importantes projetos na cidade, como: Cataratas Iate Clube, Centro de Convenções, Centro Presbiteriano de Bem-estar do Menor, Clube Hípico, Lions Clube, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Campeonato Mundial de Paraquedismo, Corrida de Fórmula Ford, Pesca ao Dourado, entre outros”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II., com Regime de Tramitação Ordinária (Art. 151, III, RICD).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II., com Regime de Tramitação Ordinária (Art. 151, III, RICD).

Congratulamos-nos com o nobre Autor que nos apresenta uma excelente proposta cujo objetivo principal é prestar homenagem à Sérgio Lobato, paranaense cujo papel fora fundamental no desenvolvimento de diversas obras públicas no Estado do Paraná, bem como sua contribuição direta na construção da ponte Brasil-Argentina, em 1993.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Neucimar Fraga - PP/ES**

Ainda, Sérgio Lobato destacou-se à época como presidente da Comissão que buscou viabilizar a construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai e da rodovia Perimetral Leste, que teve o objetivo de melhorar o fluxo de carga entre os dois países e desviar o movimento de veículos pesados do centro de Foz do Iguaçu. .

O projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais, conforme transcrito a seguir:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Com base no acima exposto, o nosso voto é pela **APROVAÇÃO**, no mérito, do PL nº 1675, de 2022.

Sala da Comissão, em 10 de agosto de 2022.

**Relator Deputado NEUCIMAR FRAGA**  
**PP/ES**

